



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 149/2025

Dispõe sobre o prazo para resposta às manifestações registradas na Ouvidoria Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, **Claudemir Valério**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Todas as manifestações registradas pelo usuário junto à Ouvidoria Municipal deverão receber **resposta administrativa final no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, contados da data do registro.

Art. 2º O prazo estabelecido no artigo anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período de até 30 (trinta) dias, desde que:

- I – haja **justificativa formal** da área responsável;
- II – a prorrogação seja registrada no respectivo processo ou sistema oficial de atendimento;
- III – seja assegurada ao usuário a possibilidade de acompanhamento da evolução da manifestação.

Art. 3º Compete à Ouvidoria Municipal promover o acompanhamento, registro e controle das manifestações, garantindo **transparência, publicidade e acesso às informações** durante todas as etapas do procedimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 11 de Novembro de 2025.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal